



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**03/03/2017 ATÉ 03/03/2017**

# INDÍCE

---

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 O IMPARCIAL ONLINE.....	1
	1.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	2
	1.3 SITE O PROGRESSO.....	3 4
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG ATUAL 7.....	5
	2.2 BLOG DO KIEL MARTINS.....	6
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	7
	3.2 BLOG DO MINARD.....	8
	3.3 BLOG PAULO ROBERTO.....	9
	3.4 BLOG REGINALDO CAZUMBÁ.....	10
	3.5 BLOG RIBAMAIS.....	11
	3.6 INTERNET - OUTROS.....	12 13
	3.7 SINAL VERDE DE CAXIAS.....	14
	3.8 SITE O PROGRESSO.....	15
	3.9 SITE TV GUARÁ.COM.....	16
4	ESMAM	
	4.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	17
5	PLANTÃO NO TJMA	
	5.1 SITE TV GUARÁ.COM.....	18
6	PRECATÓRIOS	
	6.1 INTERNET - OUTROS.....	19
7	SINDJUS	
	7.1 SINDJUS.....	20

# Justiça suspende licitação em Zé Doca por suspeita de fraude

Um pregão eletrônico de licitação para contratar empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal para o hospital municipal de Zé Doca, cidade localizada na região Oeste Maranhense, foi interrompido pela Justiça na semana passada devido a suspeita de fraude. A informação é do [Blog do Guilherme Seba](#).

A suspensão foi determinada pela juíza Denise Pedrosa Torres, que cuida da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca. A magistrada atendeu a pedido de tutela de urgência pleiteado pela empresa B C Rodrigues, com sede em São Luís, que impetrou com mandado de segurança pela suspensão do processo licitatório.

Segundo a assessoria jurídica da empresa, o pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da cidade, Herbet Costa Pereira Júnior, e a prefeita Maria Josenilda Cunha Rodrigues, a Josinha (PR), teriam cometido ato ilegal e arbitrário.

Eles têm o prazo de 10 dias, que encerra-se na semana que vem, para prestarem informações a respeito do caso.

O município é controlado pelo deputado Josimar de Maranhãozinho. Ele é irmão de Josinha Cunha e presidente do PR no estado.

## TJ barra aumento de passagens de Ferry Boat

**03/03/2017 07:00:51**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) suspendeu, nesta semana, uma decisão que autorizava as empresas de ferryboat a aumentar o valor das passagens em até 5%. Os novos reajustes seriam praticados desde a Quarta-Feira de Cinzas (1º).

As empresas Internacional Marítima e Serv Porto ajuizaram mandado de segurança na 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís contra ato do presidente da Agência Estadual de Mobilidade Urbana, Arthur Cabral Marques, que negou o pedido de aumento feito administrativamente pelas empresas. Elas alegaram que teriam o direito líquido e certo a repassar de imediato aos usuários do serviço o aumento em seus custos operacionais decorrente da perda de benefícios fiscais.

Embora a liminar tenha sido inicialmente negada, o juiz deferiu, no mérito, o mandado de segurança impetrado pelas empresas, concedendo tutela antecipada em sentença para autorizar o aumento imediato nas tarifas cobradas dos usuários do sistema.

Contra a decisão, a PGE ajuizou uma suspensão de execução da sentença, na qual alega a ausência de documentos que comprovem a necessidade de aumento do valor das passagens no percentual requerido pelas empresas. "Citamos, também, o grave risco à economia e à ordem públicas que poderiam decorrer do aumento imediato sobre as tarifas de transporte do ferry, sem a devida publicidade e antecedência", disse o procurador Geral do Estado, Rodrigo Maia.

Acolhendo os argumentos do Estado, o desembargador Raimundo Mello, plantonista no carnaval, deferiu o pedido de suspensão, ficando impedido o aumento pelas empresas até o trânsito em julgado do processo no Tribunal de Justiça.

# Começou! Prefeita de Zé Doca é acusada de fraudar licitações

A prefeita de Zé Doca, Maria Josenilda Cunha Rodrigues, a Josinha Cunha, foi denunciada a 1ª Vara da Comarca da cidade por omissão e fraude de licitação pela empresa BC Rodrigues. O pregoeiro Herbet Costa Penha Júnior também foi arrolado na denúncia.

Segundo documentos, a empresa entrou com um mandado de segurança alegando que os princípios da Administração Pública no Pregão Presencial Nº 011/2017 / Processo Administrativo 210/2017 foram violados, pois o processo licitatório foi realizado "na surdina".

E um dos princípios violado foi o da Publicidade. De acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, o Poder Público, seja ele Municipal, Estadual ou Federal, tem que divulgar qualquer ato feito no âmbito dos órgãos públicos, como a publicação de relatórios de gestão fiscal.

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".*

Ao tomar conhecimento do fato, o Ministério Público já acionou a prefeita de Zé doca, Josinha Cunha e o pregoeiro Herbet Júnior para prestar esclarecimentos sobre a denúncia. Assim também o fez a 1ª Vara de Zé Doca, que intimou ambos para iniciar as investigações.

# Construtora Morada Nova terá que devolver R\$ 2,1 milhões à Caema

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em julgamento nesta quinta-feira (2), reconheceu a validade de acordo firmado entre a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) e a construtora Morada Nova, determinando que a mencionada empresa devolva à concessionária de serviços o valor de R\$ 2,1 milhões pagos em excesso, a título de danos morais e materiais.

A Caema foi condenada a pagar à Morada Nova os valores de R\$ 1,3 milhão a título de indenização por danos materiais, e R\$ 2,7 milhões por danos morais. Após a condenação, as duas empresas firmaram acordo extrajudicial, no qual a Caema comprometeu-se a pagar R\$ 4 milhões de forma parcelada, o que foi cumprido parcialmente com o pagamento de R\$ 1,8 milhão.

A condenação se deu em ação ajuizada pela Morada Nova, que edificou conjunto residencial com 155 unidades, tendo a Caema aprovado o projeto de instalação hidráulica e sanitária, inclusive realizando ligações provisórias de água e esgoto. Após os imóveis estarem habitados, houve recusa da Companhia ao projeto definitivo, elaborado pela Morada Nova para o empreendimento, com a suspensão do fornecimento de água em 45 imóveis, cujos moradores interromperam o pagamento.

Por não ter sido cumprido totalmente o acordo, a Morada Nova pediu o cumprimento da sentença, o que resultou na penhora de mais R\$ 4,2 milhões da Caema, excedendo o valor acordado extrajudicialmente, tendo o juízo de 1º Grau determinado a devolução do valor a maior.

A Morada Nova recorreu ao TJMA, sustentando que a existência do acordo não seria impedimento ao cumprimento da sentença, já que este não teria sido homologado judicialmente. A Caema, porém, defendeu a validade da decisão que determinou o ressarcimento.

Ao analisar o recurso, a desembargadora Ângela Salazar (relatora) ressaltou que o Código de Processo Civil (CPC) autoriza a celebração de acordo entre as partes, mesmo após o trânsito em julgado da sentença, não havendo como ignorar a validade do pacto firmado conforme as formalidades legais.

Para a magistrada, a falta de homologação não invalida ou retira os efeitos do acordo que, no caso, produziu efeitos imediatos, entendendo que a Morada Nova deveria ter ajuizado ação autônoma para executá-lo em vez de pedir o cumprimento da sentença.

## **‘Corpo estranho’ em garrafa de Coca-Cola gera indenização de R\$ 4 mil**

Uma consumidora que teria encontrado um ‘corpo estranho’ em uma embalagem de refrigerante Coca-Cola será indenizada em R\$ 4 mil por danos morais. A decisão judicial foi divulgada nesta sexta-feira (3). A consumidora teria percebido o objeto não identificado antes ingerir parte da bebida.

A Justiça do Maranhão justificou que a simples constatação do “corpo estranho” já é suficiente para garantir a ocorrência do moral, pois o Código de Defesa do Consumidor (CDC) estabelece regras que protegem os consumidores contra produtos e serviços que coloquem em risco a sua segurança, saúde e integridades física e psíquica.

Então, não precisou que a cliente tivesse ingerido o líquido para ocorrência do dano moral, como argumentou a defesa, já que é de responsabilidade do produtor fazer com que produtos que tragam risco não cheguem ao mercado de consumo.

“É irrelevante o fato de o consumidor ter - ou não - consumido a bebida, pois a responsabilidade do fornecedor decorre do simples fato de ter colocado em risco a saúde do consumidor - exatamente como ocorreu neste caso, em que a empresa dispôs em suas prateleiras o produto impróprio”, pontuou o desembargador Jorge Rachid, relator do recurso.

## **PGE impede aumento das passagens de ferryboat**

Em atendimento a demanda do Estado do Maranhão, formulado pela Procuradoria Geral do Estado, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) suspendeu, na noite de terça-feira (28), uma decisão que autorizava as empresas de ferryboat a aumentar o valor das passagens em até 5%. Os novos reajustes seriam praticados a partir da Quarta-Feira de Cinzas (1º).

As empresas Internacional Marítima e Serv Porto ajuizaram mandado de segurança na 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís contra ato do presidente da Agência Estadual de Mobilidade Urbana, Arthur Cabral Marques, que negou o pedido de aumento feito administrativamente pelas empresas. Elas alegaram que teriam o direito líquido e certo a repassar de imediato aos usuários do serviço o aumento em seus custos operacionais decorrente da perda de benefícios fiscais.

Embora a liminar tenha sido inicialmente negada, o juiz deferiu, no mérito, o mandado de segurança impetrado pelas empresas, concedendo tutela antecipada em sentença para autorizar o aumento imediato nas tarifas cobradas dos usuários do sistema.

Contra a decisão, a PGE ajuizou uma suspensão de execução da sentença, na qual alega a ausência de documentos que comprovem a necessidade de aumento do valor das passagens no percentual requerido pelas empresas. “Citamos, também, o grave risco à economia e à ordem públicas que poderiam decorrer do aumento imediato sobre as tarifas de transporte do ferry, sem a devida publicidade e antecedência”, disse o procurador Geral do Estado, Rodrigo Maia.

Acolhendo os argumentos do Estado, o desembargador Raimundo Mello, plantonista no carnaval, deferiu o pedido de suspensão, ficando impedido o aumento pelas empresas até o trânsito em julgado do processo no Tribunal de Justiça.



## **Empresa é condenada a indenizar cliente que encontrou corpo estranho em garrafa de Coca-Cola**

**A Empresa Maranhense de Refrigerantes foi condenada a indenizar uma cliente, que encontrou um “corpo estranho” em uma embalagem de refrigerante Coca-Cola. A indenização foi fixada em R\$ 4 mil, pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que julgou procedente o recurso da cliente, após o pedido ter sido negado pelo Juízo de 1º Grau.**

A consumidora ajuizou ação de indenização, alegando que a mera constatação de corpo estranho, no interior da embalagem de refrigerante, gera o dano moral, uma vez que o produto encontrava-se impróprio para consumo, sendo desnecessária a efetiva ingestão da bebida. A Empresa Maranhense de Refrigerantes alegou ausência do dever de indenizar, tendo em vista que não ocorreu a ingestão do líquido supostamente impróprio para consumo.

O desembargador Jorge Rachid, relator do recurso, ressaltou normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC) que protegem os consumidores contra produtos que coloquem em risco a sua segurança, saúde e integridades física e psíquica.

Ele destacou que o CDC impõe ao fornecedor de produtos o dever legal de evitar que a saúde e segurança dos clientes sejam colocadas em risco, tutelando o dano ainda em sua potencialidade e buscando prevenir sua efetiva ocorrência. Dessa forma, o fornecedor tem o dever de reparar o consumidor por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, manipulação ou acondicionamento de seus produtos, entre outros.

O magistrado citou casos julgados pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e doutrinas, reforçando o entendimento de que a proteção à saúde e segurança do consumidor possui caráter constitucional e de direito fundamental, decorrente da especial proteção à dignidade da pessoa humana, de forma que o fornecedor é responsável pela garantia dos produtos e serviços que oferece no mercado, e deve responder por sua qualidade e segurança.

“É irrelevante o fato de o consumidor ter - ou não - consumido a bebida, pois a responsabilidade do fornecedor decorre do simples fato de ter colocado em risco a saúde do consumidor - exatamente como ocorreu neste caso, em que a empresa dispôs em suas prateleiras o produto impróprio”, justificou.

## **TJMA suspende aumento do ferry após pedido da PGE**

Timbira Em atendimento a demanda do Estado do Maranhão, formulado pela Procuradoria Geral do Estado, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) suspendeu, na noite de terça-feira (28), uma decisão que autorizava as empresas de ferryboat a aumentar o valor das passagens em até 5%. Os novos reajustes seriam praticados a partir da Quarta-Feira de Cinzas (1º).

As empresas Internacional Marítima e Serv Porto ajuizaram mandado de segurança na 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís contra ato do presidente da Agência Estadual de Mobilidade Urbana, Arthur Cabral Marques, que negou o pedido de aumento feito administrativamente pelas empresas. Elas alegaram que teriam o direito líquido e certo a repassar de imediato aos usuários do serviço o aumento em seus custos operacionais decorrente da perda de benefícios fiscais.

AMP HTML

Embora a liminar tenha sido inicialmente negada, o juiz deferiu, no mérito, o mandado de segurança impetrado pelas empresas, concedendo tutela antecipada em sentença para autorizar o aumento imediato nas tarifas cobradas dos usuários do sistema.

Contra a decisão, a PGE ajuizou uma suspensão de execução da sentença, na qual alega a ausência de documentos que comprovem a necessidade de aumento do valor das passagens no percentual requerido pelas empresas. “Citamos, também, o grave risco à economia e à ordem públicas que poderiam decorrer do aumento imediato sobre as tarifas de transporte do ferry, sem a devida publicidade e antecedência”, disse o procurador Geral do Estado, Rodrigo Maia.

Acolhendo os argumentos do Estado, o desembargador Raimundo Mello, plantonista no carnaval, deferiu o pedido de suspensão, ficando impedido o aumento pelas empresas até o trânsito em julgado do processo no Tribunal de Justiça.

Agência Maranhão de Notícias

## **Justiça suspende licitação em Zé Doca por suspeita de fraude**

Município é controlado pelo deputado Josimar de Maranhãozinho. Prefeita é irmã do parlamentar

Um pregão eletrônico de licitação para contratar empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal para o hospital municipal de Zé Doca, cidade localizada na região Oeste Maranhense, foi interrompido pela Justiça na semana passada devido a suspeita de fraude. A informação é do Blog do Guilherme Seba.

A suspensão foi determinada pela juíza Denise Pedrosa Torres, que cuida da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca. A magistrada atendeu a pedido de tutela de urgência pleiteado pela empresa B C Rodrigues, com sede em São Luís, que impetrou com mandado de segurança pela suspensão do processo licitatório.

Segundo a assessoria jurídica da empresa, o pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da cidade, Herbet Costa Pereira Júnior, e a prefeita Maria Josenilda Cunha Rodrigues, a Josinha (PR), teriam cometido ato ilegal e arbitrário.

Eles têm o prazo de 10 dias, que encerra-se na semana que vem, para prestarem informações a respeito do caso.

O município é controlado pelo deputado Josimar de Maranhãozinho. Ele é irmão de Josinha Cunha e presidente do PR no estado.

## **Rosário vai ter que pagar precatórios**

Aperto nas finanças do Município de Rosário - MA e alegria para os credores: o município teve seu pedido de parcelamento de precatórios negado pelo Tribunal de Justiça. De acordo com cálculos apresentados pelo setor de contabilidade da coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça, a dívida relativa aos exercícios de 2011, 2014 e 2017, em valores atualizados na data de 20.02.2017, é de R\$ 974.333,34. E mais: o TJ determinou o imediato sequestro do valor total de aproximadamente R\$ 540 mil, referente ao saldo remanescente devido de 2016, se o Município não fizer o depósito de forma espontânea.

## Parceria deve agilizar regularização de documentos pessoais

Defensoria Pública juntamente com Ministério Público e governos estadual e municipal se uniram para padronizar atendimentos nas áreas jurídica, saúde e assistência social a cidadão sem identificação pessoal

A Defensoria Pública do Estado (DPE/MA) firmou parceria com o Ministério Público e os governos Estadual e Municipal, com o objetivo de padronizar e otimizar atendimentos nas áreas jurídica, de saúde e assistência social, oferecidos ao cidadão que não possui identificação pessoal ou apresente inconsistências documentais. A partir da adesão, todos os signatários do Protocolo de Atendimento deverão uniformizar tal acolhimento, que garanta o acesso seguro das pessoas com identificação civil irregular às políticas públicas, em especial às de saúde, abrangendo, inclusive, o atendimento de pacientes em exames e consultas.

O documento foi idealizado pelos núcleos especializados de Direitos Humanos (NDH), de Defesa da Criança e do Adolescente (NDCA), e de Defesa do Idoso, da Saúde e da Pessoa com Deficiência, contando com a parceria das secretarias municipais de Saúde (Semus) e de Assistência Social (Semcas), das estaduais de Saúde (SES) e de Segurança Pública (SSP), por meio do Instituto de Identificação, e do Ministério Público. A concepção da parceria interinstitucional contou ainda com o apoio da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça (CGJ), que mediu a participação de cartórios, por meio da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados.

De acordo com dados do IBGE, o número de sub?registros no Maranhão é alto, sendo que de 134.852 crianças que nasceram no estado, em 2014, apenas 106.908 foram registradas, totalizando 20,7% sem certidão de nascimento, naquele ano. “Temos um número significativo de sub?registro, pessoas desaparecidas e sem referência familiar, bem como em situação de rua, incluindo crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. Portanto, é fundamental que o protocolo seja aplicado em sua totalidade e possa garantir a esta parcela da sociedade o integral acesso aos serviços públicos, destacando a área da saúde”, ponderou o defensor?geral Werther de Moraes Lima Junior, que conduziu a solenidade.

Presente à cerimônia de assinatura, a secretária Municipal de Saúde, Helena Duailibe, acompanhada de sua assessora jurídica Márcia Fernandes, elogiou a iniciativa da Defensoria Pública em atuar em questão tão demandada nas unidades de saúde de São Luís. O secretário adjunto da Semcas, Rodrigo Desterro, destacou o trabalho desenvolvido pela instituição defensorial nas mais diversas instâncias e a

parceria da DPE/MA com a Prefeitura em projetos e ações pontuais.

Dentre as ações que compõem o protocolo, o Instituto de Identificação criará banco de dados com as identificações provisórias dos pacientes com problemas em documentos pessoais. Os demais parceiros deverão ter acesso, por meio de certificado digital, a estes dados. “Após a passagem do cidadão no cartório, para emissão da certidão de nascimento, o instituto é o órgão mais importante de identificação do mesmo. A Secretaria de Segurança está à disposição e trabalhando em consonância com o que foi acordado para que suas obrigações sejam cumpridas, e assim contribuir para que o indivíduo garanta sua cidadania”, informou o diretor do Instituto, Lúcio Flavio Cavalcante.

### Atuação

A unidade de saúde, ao constatar que o paciente tem irregularidade documental, deverá enviar ofício ao Instituto de Identificação Civil do Estado para que proceda à coleta de dados necessários à identificação provisória do mesmo, preenchendo ficha específica, já elaborada pelos parceiros

signatários. Neste intervalo, os técnicos de saúde deverão adotar todas as providências clínicas, diagnósticas, terapêuticas e administrativas necessárias para o acesso integral do paciente ao serviço de saúde.

Após este trâmite inicial, o instituto encaminhará o caso à DPE ou para outras instituições sociais, como a Semcas, para fazer busca ativa do registro civil de nascimento do assistido em cartórios da cidade. Caso não exista esse documento, a Defensoria procederá à regularização da identificação civil por via judicial.

Visando fortalecer as premissas do protocolo, as instituições signatárias promoverão, para seu público interno, cursos, seminários e atividades de capacitação para a consolidação da cultura de atendimento integral e pleno do indivíduo, bem como da divulgação do teor do presente acordo, além de campanha à população maranhense pela regularização do registro civil.

## **Empresa deve indenizar cliente que encontrou corpo estranho em garrafa de refrigerante**

A Empresa Maranhense de Refrigerantes foi condenada a indenizar uma cliente, que encontrou um “corpo estranho” em uma embalagem de refrigerante Coca-Cola. A indenização foi fixada em R\$ 4 mil, pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que julgou procedente o recurso da cliente, após o pedido ter sido negado pelo Juízo de 1º Grau.

A consumidora ajuizou ação de indenização, alegando que a mera constatação de corpo estranho, no interior da embalagem de refrigerante, gera o dano moral, uma vez que o produto encontrava-se impróprio para consumo, sendo desnecessária a efetiva ingestão da bebida. A Empresa Maranhense de Refrigerantes alegou ausência do dever de indenizar, tendo em vista que não ocorreu a ingestão do líquido supostamente impróprio para consumo.

O desembargador Jorge Rachid, relator do recurso, ressaltou normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC) que protegem os consumidores contra produtos que coloquem em risco a sua segurança, saúde e integridades física e psíquica.

Ele destacou que o CDC impõe ao fornecedor de produtos o dever legal de evitar que a saúde e segurança dos clientes sejam colocadas em risco, tutelando o dano ainda em sua potencialidade e buscando prevenir sua efetiva ocorrência. Dessa forma, o fornecedor tem o dever de reparar o consumidor por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, manipulação ou acondicionamento de seus produtos, entre outros.

O magistrado citou casos julgados pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e doutrinas, reforçando o entendimento de que a proteção à saúde e segurança do consumidor possui caráter constitucional e de direito fundamental, decorrente da especial proteção à dignidade da pessoa humana, de forma que o fornecedor é responsável pela garantia dos produtos e serviços que oferece no mercado, e deve responder por sua qualidade e segurança.

“É irrelevante o fato de o consumidor ter - ou não - consumido a bebida, pois a responsabilidade do fornecedor decorre do simples fato de ter colocado em risco a saúde do consumidor - exatamente como ocorreu neste caso, em que a empresa dispôs em suas prateleiras o produto impróprio”, justificou.

O voto foi acompanhado pelos desembargadores Ângela Salazar e Kleber Carvalho. (Processo nº 51816/2016)

## **Assembleia geral - Garanta sua hospedagem**

Servidores da Justiça estadual, lotados nas comarcas do interior do Maranhão, podem solicitar hospedagem na capital para participar da programação da Assembleia Geral de Prestação de Contas, que acontece neste sábado, 4, a partir das 9h no Hotel Rio Poty, Avenida dos Holandeses, Bairro Ponta D'areia. O Sindjus também está organizando uma grande festa em comemoração aos seus 23 anos de forte atuação em defesa dos direitos dos servidores do Judiciário maranhense.

Para participar das atividades classistas, serão garantidas aos servidores das comarcas do interior até duas diárias, conforme o caso, para assegurar as despesas decorrentes das estadias em São Luís.

Os servidores deverão garantir sua reserva preenchendo o FORMULÁRIO e enviando para o e-mail [sindjus\\_claludia@hotmail.com](mailto:sindjus_claludia@hotmail.com). Ou ainda pelos telefones (98) 3232-6454 e 3232-5497, repassando as informações que forem solicitadas.

### **CARONA SOLIDÁRIA**

As reservas serão garantidas exclusivamente para filiados. Também haverá ressarcimento de despesas com combustível dos filiados que se deslocarem para a assembleia em veículo próprio, trazendo consigo pelo menos mais três servidores pelo sistema de "carona solidária".

Nas comarcas que não organizarem caravanas, o Sindjus vai ressarcir a passagem de ônibus daquele servidor que vier participar da assembleia geral representando os demais colegas.

### **LEVE A FAMÍLIA**

Além da realização da assembleia, o Sindjus também vai comemorar seus 23 anos de atuação. Para isso, foi montada uma programação especial para servidores e familiares,

Para as mulheres, uma super produção por conta das maquiadoras da Mary Kay e uma homenagem em alusão ao Dia Internacional das Mulheres. Já a criançada fica por conta da Lolly Eventos Buffet, que estará com uma equipe de monitores, brinquedos e guloseimas para fazer a alegria dos pequeninos com toda a segurança.

Após a assembleia, os servidores e seus familiares irão se confraternizar durante um grande almoço, seguido de show musical com Rafael Maia (MPB) e Herton Rá (Axé).



## **DPE/MA e instituições vão agilizar a regularização de documentos**

03/03/2017

Serão otimizados atendimentos nas áreas jurídica, de saúde e assistência social, oferecidos ao cidadão que não possui identificação pessoal ou apresente inconsistências documentais

SÃO LUÍS A Defensoria Pública do Estado (DPE/MA) firmou parceria com o Ministério Público e os governos Estadual e Municipal, com o objetivo de padronizar e otimizar atendimentos nas áreas jurídica, de saúde e assistência social, oferecidos ao cidadão que não possui identificação pessoal ou apresente inconsistências documentais. A partir da adesão, todos os signatários do Protocolo de Atendimento deverão uniformizar tal acolhimento, que garanta o acesso seguro das pessoas com identificação civil irregular às políticas públicas, em especial às de saúde, abrangendo, inclusive, o atendimento de pacientes em exames e consultas.

O documento foi idealizado pelos núcleos especializados de Direitos Humanos (NDH), de Defesa da Criança e do Adolescente (NDCA), e de Defesa do Idoso, da Saúde e da Pessoa com Deficiência, contando com a parceria das secretarias municipais de Saúde (Semus) e de Assistência Social (Semcas), das estaduais de Saúde (SES) e de Segurança Pública (SSP), por meio do Instituto de Identificação, e do Ministério Público. A concepção da parceria interinstitucional contou ainda com o apoio da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça (CGJ), que mediou a participação de cartórios, por meio da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados.

De acordo com dados do IBGE, o número de subregistros no Maranhão é alto, sendo que de 134.852 crianças que nasceram no estado, em 2014, apenas 106.908 foram registradas, totalizando 20,7% sem certidão de nascimento, naquele ano. “Temos um número significativo de subregistro, pessoas desaparecidas e sem referência familiar, bem como em situação de rua, incluindo crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. Portanto, é fundamental que o protocolo seja aplicado em sua totalidade e possa garantir a esta parcela da sociedade o integral acesso aos serviços públicos, destacando a área da saúde”, ponderou o defensor geral Werther de Moraes Lima Junior, que conduziu a solenidade.

Iniciativa

Presente à cerimônia de assinatura, a secretária Municipal de Saúde, Helena Duailibe, acompanhada de sua assessora jurídica Márcia Fernandes, elogiou a iniciativa da Defensoria Pública em atuar em questão tão demandada nas unidades de saúde de São Luís. O secretário adjunto da Semcas, Rodrigo Desterro, destacou o trabalho desenvolvido pela instituição defensorial nas mais diversas instâncias e a parceria da DPE/MA com a Prefeitura em projetos e ações pontuais.

Dentre as ações que compõem o protocolo, o Instituto de Identificação criará banco de dados com as identificações provisórias dos pacientes com problemas em documentos pessoais. Os demais parceiros deverão ter acesso, por meio de certificado digital, a estes dados. “Após a passagem do cidadão no cartório, para emissão da certidão de nascimento, o instituto é o órgão mais importante de identificação do mesmo. A Secretaria de Segurança está à disposição e trabalhando em consonância com o que foi acordado para que suas obrigações sejam cumpridas, e assim contribuir para que o indivíduo garanta sua cidadania”, informou o diretor do Instituto, Lúcio Flavio Cavalcante.

Participaram da assinatura do protocolo os defensores públicos Clarice Viana Binda, titular do NDH, Davi Rafael Silva Veras, titular do NDCA, e Reynaldo Mendes de Carvalho Filho, representando o Núcleo de Defesa do Idoso, da Saúde e da Pessoa com Deficiência? a assistente social Maria Guadalupe Furtado Barros? a coordenadora do Centro Integrado de Assistência à Pessoa com Deficiência (Ciapd), Livia Carvalho? e a representante do Centro Integrado de Apoio e Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa (Ciapvi), Raimunda Miranda.

Atuação A unidade de saúde, ao constatar que o paciente tem irregularidade documental, deverá enviar ofício ao Instituto de Identificação Civil do Estado para que proceda à coleta de dados necessários à identificação provisória do mesmo, preenchendo ficha específica, já elaborada pelos parceiros signatários. Neste intervalo, os técnicos de saúde deverão adotar todas as providências clínicas, diagnósticas, terapêuticas e administrativas necessárias para o acesso integral do paciente ao serviço de saúde.

Após este trâmite inicial, o instituto encaminhará o caso à DPE ou para outras instituições sociais, como a Semcas, para fazer busca ativa do registro civil de nascimento do assistido em cartórios da cidade. Caso não exista esse documento, a Defensoria procederá à regularização da identificação civil por via judicial.

Visando fortalecer as premissas do protocolo, as instituições signatárias promoverão, para seu público interno, cursos, seminários e atividades de capacitação para a consolidação da cultura de atendimento integral e pleno do indivíduo, bem como da divulgação do teor do presente acordo, além de campanha à população maranhense pela regularização do registro civil.

## Sociedade Líquida em debate

03/03/2017

Conceito do sociólogo Zygmunt Bauman será tema do primeiro Happy Hour Cultural da Escola Superior da Magistratura do Maranhão, hoje, às 17h? a palestra será com a professora Nazaré Martins e a entrada é gratuita

"Inquietações sobre a Sociedade Líquida numa visão de Zygmunt Bauman", será o tema do primeiro Happy Hour Cultural que a Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam) realiza em 2017. A palestra, com a professora Nazaré Martins, tem como objetivo debater as questões da atualidade que levaram Bauman a criar o conceito da "Modernidade Líquida". Com diversos livros publicados em décadas de trabalho, o polonês Zygmunt Bauman é considerado um dos maiores pensadores na passagem do século XX para o XXI e faleceu no último dia 9 de janeiro. O evento será realizado hoje, às 17h, na sede da escola (Calhau), com entrada gratuita.

Na palestra, a professora Nazaré Martins trabalhará o tema de forma a ajudar a pensar as complexidades do mundo atual a partir das reflexões de Bauman, envolvendo também questões como o culto ao corpo ideal, consumismo, endividamento, culto às celebridades, segurança e até mesmo a instabilidade em relacionamentos

amorosos. Nazaré Martins é maranhense, mestre em Teoria Literária e professora de português e literatura, proprietária do curso Exclamação, em São Luís. A Esmam tem como diretores os desembargadores Paulo Velten e Ribamar Castro.

Zygmunt Bauman teve direito à fama e reconhecimento internacionais que estão muito além da legitimação concedida pelos seus pares, no interior das ciências sociais.

No centro de sua obra está o conceito de "Sociedade Líquida", à qual aplicou em muitos domínios, como a "Liquid Modernity" e o "Liquid Love".

A ideia de uma sociedade líquida, para Bauman, perpassa uma época caracterizada pelo triunfo da fluidez, precário, transitório, permeável e do que não se deixa apreender com segurança. Para ele, esta é a condição da sociedade atual, em todas as suas dimensões, tanto estruturais como superestruturais, tanto no plano material e econômico, como no plano da vida afetiva e intelectual.

### Perfil

Zygmunt Bauman nasceu na Polônia em 19 de novembro de 1925. Foi sociólogo, professor emérito de sociologia das universidades de Leeds e Varsóvia. Vindo de uma família de judeus poloneses não praticantes, ele e seus familiares transferiram-se para a União Soviética após a invasão e anexação da Polônia, em 1939, por forças alemãs e soviéticas.

Durante a Segunda Guerra Mundial, Bauman serviu ao Primeiro Exército Polonês, controlado pelos soviéticos, atuando como instrutor político. Participou das batalhas de Kolberg (atual Kołobrzeg) e de Berlim. Em maio de 1945, foi condecorado com a Cruz de Valor.

Ao longo das décadas de 1940 e 1950, Bauman foi um entusiasmado militante do Partido Operário Unificado Polaco, o partido comunista da Polônia. Segundo o

Instituto da Memória Nacional da Polônia, entre 1945 e 1953 Bauman era oficial do Corpo de Segurança Interna, uma unidade militar especial formada na Polônia, sob o governo stalinista, para combater os ucranianos nacionalistas insurgentes e os remanescentes do Armia Krajowa, a principal organização da resistência da Polônia à ocupação do país, durante a Segunda Guerra. Mais tarde, entre 1945 e 1948, Bauman trabalhou para a inteligência militar, embora a natureza e a extensão de suas atividades sejam desconhecidas, assim como as circunstâncias sob as quais ele abandonou tais atividades.

Enquanto servia, Bauman também estudava sociologia na Academia de Política e Ciências Sociais de Varsóvia. Mas, em 1953, já no posto de major, foi subitamente excluído do KBW. Durante o período em que ficou desempregado, decidiu completar seu mestrado e, em 1954, tornou-se professor assistente na Universidade de Varsóvia, onde permaneceu até 1968. Inicialmente, Bauman se manteve próximo à ortodoxia marxista mas, influenciado por Antonio Gramsci e Georg Simmel, tornou-se crescentemente crítico ao governo comunista da Polônia. Passaria então a trabalhar, com outros acadêmicos da Universidade, numa concepção humanista do marxismo. De todo modo, Bauman sempre se declarou socialista e, nos seus últimos anos de vida, dizia que, mais do que nunca, o socialismo é necessário ao mundo. Em 1971, aceitou um convite para ensinar sociologia na Universidade de Leeds. Desde então, seus trabalhos passaram a ser publicados quase que exclusivamente em inglês e sua reputação cresceu exponencialmente.

Serviço O quê

Happy Hour Cultural "Inquietações sobre a Sociedade Líquida numa visão de Zygmund Bauman", com Nazaré Martins Quando

Hoje, às 17h

Onde

Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam) Rua Búzios, s/no, Calhau

Entrada gratuita

# **DPE/MA e instituições firmam parceria para agilizar regularização de documentos pessoais**

A Defensoria Pública do Estado (DPE/MA) firmou parceria com o Ministério Público e os governos Estadual e Municipal, com o objetivo de padronizar e otimizar atendimentos nas áreas jurídica, de saúde e assistência social, oferecidos ao cidadão que não possui identificação pessoal ou apresente inconsistências documentais. A partir da adesão, todos os signatários do Protocolo de Atendimento deverão uniformizar tal acolhimento, que garanta o acesso seguro das pessoas com identificação civil irregular às políticas públicas, em especial às de saúde, abrangendo, inclusive, o atendimento de pacientes em exames e consultas.

O documento foi idealizado pelos núcleos especializados de Direitos Humanos (NDH), de Defesa da Criança e do Adolescente (NDCA), e de Defesa do Idoso, da Saúde e da Pessoa com Deficiência, contando com a parceria das secretarias municipais de Saúde (Semus) e de Assistência Social (Semcas), das estaduais de Saúde (SES) e de Segurança Pública (SSP), por meio do Instituto de Identificação, e do Ministério Público. A concepção da parceria interinstitucional contou ainda com o apoio da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça (CGJ), que mediou a participação de cartórios, por meio da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados.

De acordo com dados do IBGE, o número de sub-registros no Maranhão é alto, sendo que de 134.852 crianças que nasceram no estado, em 2014, apenas 106.908 foram registradas, totalizando 20,7% sem certidão de nascimento, naquele ano. "Temos um número significativo de sub-registro, pessoas desaparecidas e sem referência familiar, bem como em situação de rua, incluindo crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. Portanto, é fundamental que o protocolo seja aplicado em sua totalidade e possa garantir a esta parcela da sociedade o integral acesso aos serviços públicos, destacando a área da saúde", ponderou o defensor-geral Werther de Moraes Lima Junior, que conduziu a solenidade.

Presente à cerimônia de assinatura, a secretária municipal de Saúde, Helena Duailibe, acompanhada de sua assessora jurídica Márcia Fernandes, elogiou a iniciativa da Defensoria Pública em atuar em questão tão demandada nas unidades de saúde de São Luís. O secretário adjunto da Semcas, Rodrigo Desterro, destacou o trabalho desenvolvido pela instituição defensorial nas mais diversas instâncias e a parceria da DPE/MA com a Prefeitura em projetos e ações pontuais.

Dentre as ações que compõem o protocolo, o Instituto de Identificação criará banco de dados com as identificações provisórias dos pacientes com problemas em documentos pessoais. Os demais parceiros deverão ter acesso, por meio de certificado digital, a estes dados. "Após a passagem do cidadão no cartório, para emissão da certidão de nascimento, o instituto é o órgão mais importante de identificação do mesmo. A Secretaria de Segurança está à disposição e trabalhando em consonância com o que foi acordado para que suas obrigações sejam cumpridas, e assim contribuir para que o indivíduo garanta sua cidadania", informou o diretor do Instituto, Lúcio Flávio Cavalcante.

Participaram da assinatura do protocolo os defensores públicos Clarice Viana Binda, titular do NDH, Davi Rafael Silva Veras, titular do NDCA, e Reynaldo Mendes de Carvalho Filho, representando o Núcleo de Defesa do Idoso, da Saúde e da Pessoa com Deficiência; a assistente social Maria Guadalupe Furtado Barros; a coordenadora do Centro Integrado de Assistência à Pessoa com Deficiência (Ciapd), Livia Carvalho; e a representante do Centro Integrado de Apoio e Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa (Ciapvi), Raimunda Miranda.

Atuação - A unidade de saúde, ao constatar que o paciente tem irregularidade documental, deverá enviar ofício ao Instituto de Identificação Civil do Estado para que proceda à coleta de dados necessários à identificação provisória do mesmo, preenchendo ficha específica, já elaborada pelos parceiros signatários. Neste intervalo, os técnicos de saúde deverão adotar todas as providências clínicas, diagnósticas, terapêuticas e administrativas necessárias para o acesso integral do paciente ao serviço de saúde.

Após este trâmite inicial, o instituto encaminhará o caso à DPE ou para outras instituições sociais, como a Semcas, para fazer busca ativa do registro civil de nascimento do assistido em cartórios da cidade. Caso não exista esse documento, a Defensoria procederá à regularização da identificação civil por via judicial.

Visando fortalecer as premissas do protocolo, as instituições signatárias promoverão, para seu público interno, cursos, seminários e atividades de capacitação para a consolidação da cultura de atendimento integral e pleno do indivíduo, bem como da divulgação do teor do presente acordo, além de campanha à população maranhense pela regularização do registro civil.

## **DPE/MA e instituições firmam parceria para agilizar regularização de documentos pessoais**

A Defensoria Pública do Estado (DPE/MA) firmou parceria com o Ministério Público e os governos Estadual e Municipal, com o objetivo de padronizar e otimizar atendimentos nas áreas jurídica, de saúde e assistência social, oferecidos ao cidadão que não possui identificação pessoal ou apresente inconsistências documentais. A partir da adesão, todos os signatários do Protocolo de Atendimento deverão uniformizar tal acolhimento, que garanta o acesso seguro das pessoas com identificação civil irregular às políticas públicas, em especial às de saúde, abrangendo, inclusive, o atendimento de pacientes em exames e consultas.

O documento foi idealizado pelos núcleos especializados de Direitos Humanos (NDH), de Defesa da Criança e do Adolescente (NDCA), e de Defesa do Idoso, da Saúde e da Pessoa com Deficiência, contando com a parceria das secretarias municipais de Saúde (Semus) e de Assistência Social (Semcas), das estaduais de Saúde (SES) e de Segurança Pública (SSP), por meio do Instituto de Identificação, e do Ministério Público. A concepção da parceria interinstitucional contou ainda com o apoio da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça (CGJ), que mediou a participação de cartórios, por meio da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados.

De acordo com dados do IBGE, o número de sub-registros no Maranhão é alto, sendo que de 134.852 crianças que nasceram no estado, em 2014, apenas 106.908 foram registradas, totalizando 20,7% sem certidão de nascimento, naquele ano. "Temos um número significativo de sub-registro, pessoas desaparecidas e sem referência familiar, bem como em situação de rua, incluindo crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. Portanto, é fundamental que o protocolo seja aplicado em sua totalidade e possa garantir a esta parcela da sociedade o integral acesso aos serviços públicos, destacando a área da saúde", ponderou o defensor-geral Werther de Moraes Lima Junior, que conduziu a solenidade.

Presente à cerimônia de assinatura, a secretária municipal de Saúde, Helena Duailibe, acompanhada de sua assessora jurídica Márcia Fernandes, elogiou a iniciativa da Defensoria Pública em atuar em questão tão demandada nas unidades de saúde de São Luís. O secretário adjunto da Semcas, Rodrigo Desterro, destacou o trabalho desenvolvido pela instituição defensorial nas mais diversas instâncias e a parceria da DPE/MA com a Prefeitura em projetos e ações pontuais.

Dentre as ações que compõem o protocolo, o Instituto de Identificação criará banco de dados com as identificações provisórias dos pacientes com problemas em documentos pessoais. Os demais parceiros deverão ter acesso, por meio de certificado digital, a estes dados. "Após a passagem do cidadão no cartório, para emissão da certidão de nascimento, o instituto é o órgão mais importante de identificação do mesmo. A Secretaria de Segurança está à disposição e trabalhando em consonância com o que foi acordado para que suas obrigações sejam cumpridas, e assim contribuir para que o indivíduo garanta sua cidadania", informou o diretor do Instituto, Lúcio Flávio Cavalcante.

Participaram da assinatura do protocolo os defensores públicos Clarice Viana Binda, titular do NDH, Davi Rafael Silva Veras, titular do NDCA, e Reynaldo Mendes de Carvalho Filho, representando o Núcleo de Defesa do Idoso, da Saúde e da Pessoa com Deficiência; a assistente social Maria Guadalupe Furtado Barros; a coordenadora do Centro Integrado de Assistência à Pessoa com Deficiência (Ciapd), Livia Carvalho; e a representante do Centro Integrado de Apoio e Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa (Ciapvi), Raimunda Miranda.

Atuação - A unidade de saúde, ao constatar que o paciente tem irregularidade documental, deverá enviar ofício ao Instituto de Identificação Civil do Estado para que proceda à coleta de dados necessários à identificação provisória do mesmo, preenchendo ficha específica, já elaborada pelos parceiros signatários. Neste intervalo, os técnicos de saúde deverão adotar todas as providências clínicas, diagnósticas, terapêuticas e administrativas necessárias para o acesso integral do paciente ao serviço de saúde.

Após este trâmite inicial, o instituto encaminhará o caso à DPE ou para outras instituições sociais, como a Semcas, para fazer busca ativa do registro civil de nascimento do assistido em cartórios da cidade. Caso não exista esse documento, a Defensoria procederá à regularização da identificação civil por via judicial.

Visando fortalecer as premissas do protocolo, as instituições signatárias promoverão, para seu público interno, cursos, seminários e atividades de capacitação para a consolidação da cultura de atendimento integral e pleno do indivíduo, bem como da divulgação do teor do presente acordo, além de campanha à população maranhense pela

regularização do registro civil.



# Empresa deve indenizar cliente que encontrou corpo estranho em garrafa de Coca-Cola

Desembargador Jorge Rachid reforma decisão de 1º Grau e determina pagamento de indenização

A Empresa Maranhense de Refrigerantes foi condenada a indenizar uma cliente, que encontrou um "corpo estranho" em uma embalagem de refrigerante Coca-Cola. A indenização foi fixada em R\$ 4 mil, pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que julgou procedente o recurso da cliente, após o pedido ter sido negado pelo Juízo de 1º Grau.

A consumidora ajuizou ação de indenização, alegando que a mera constatação de corpo estranho, no interior da embalagem de refrigerante, gera o dano moral, uma vez que o produto encontrava-se impróprio para consumo, sendo desnecessária a efetiva ingestão da bebida. A Empresa Maranhense de Refrigerantes alegou ausência do dever de indenizar, tendo em vista que não ocorreu a ingestão do líquido supostamente impróprio para consumo.

O desembargador Jorge Rachid, relator do recurso, ressaltou normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC) que protegem os consumidores contra produtos que coloquem em risco a sua segurança, saúde e integridades física e psíquica.

Ele destacou que o CDC impõe ao fornecedor de produtos o dever legal de evitar que a saúde e segurança dos clientes sejam colocadas em risco, tutelando o dano ainda em sua potencialidade e buscando prevenir sua efetiva ocorrência. Dessa forma, o fornecedor tem o dever de reparar o consumidor por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, manipulação ou acondicionamento de seus produtos, entre outros.

O magistrado citou casos julgados pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e doutrinas, reforçando o entendimento de que a proteção à saúde e segurança do consumidor possui caráter constitucional e de direito fundamental, decorrente da especial proteção à dignidade da pessoa humana, de forma que o fornecedor é responsável pela garantia dos produtos e serviços que oferece no mercado, e deve responder por sua qualidade e segurança.

"É irrelevante o fato de o consumidor ter - ou não - consumido a bebida, pois a responsabilidade do fornecedor decorre do simples fato de ter colocado em risco a saúde do consumidor - exatamente como ocorreu neste caso, em que a empresa dispôs em suas prateleiras o produto impróprio", justificou. O voto foi acompanhado pelos desembargadores Ângela Salazar e Kleber Carvalho. Processo nº 51816/2016. **(Asscom TJMA)**

## **Empresa deve indenizar cliente que encontrou corpo estranho em garrafa de Coca-Cola**

| Redação, com Informações da Assessoria

A Empresa Maranhense de Refrigerantes foi condenada a indenizar uma cliente que encontrou um "corpo estranho" em uma embalagem de refrigerante Coca-Cola. A indenização foi fixada em R\$ 4 mil, pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que julgou procedente o recurso da cliente, após o pedido ter sido negado pelo Juízo de 1º Grau.

A consumidora alegou na ação que a mera constatação de corpo estranho no interior da embalagem de refrigerante gera o dano moral, uma vez que o produto estava impróprio para consumo, sendo desnecessária a efetiva ingestão da bebida. A Empresa Maranhense de Refrigerantes alegou ausência do dever de indenizar, pois não houve a ingestão do líquido supostamente impróprio para consumo.

O desembargador Jorge Rachid, relator do recurso, ressaltou normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC) que protegem os consumidores contra produtos que coloquem em risco a sua segurança, saúde e integridades física e psíquica. Ele destacou que o CDC impõe ao fornecedor de produtos o dever legal de evitar que a saúde e segurança dos clientes sejam colocadas em risco, tutelando o dano ainda em sua potencialidade e buscando prevenir sua efetiva ocorrência. Dessa forma, o fornecedor tem o dever de reparar o consumidor por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, manipulação ou acondicionamento de seus produtos, entre outros.

## **Desembargador Raimundo Melo é o plantonista da Justiça de 2º grau no fim de semana**

| com informações da ascom-TJ

A partir de hoje, o desembargador Raimundo Melo é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual. Até domingo (5), período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas Cível e Criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas são Gracy Nary S. Pinto e Lilah de M. Barreto, cujo telefone celular disponibilizado para contato é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em forma de sobreaviso.

Antes de dirigir-se ao local de atendimento, é necessário entrar em contato com os servidores plantonistas, que - além das providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão determinada na ação - são os responsáveis pelo processamento e encaminhamento das ações ao desembargador de plantão.

No período de 6 a 12 de março - no horário de 18h às 8h do dia seguinte - o desembargador José de Ribamar Castro responderá pelo plantão judicial de 2ª Instância.

A escala de plantão dos desembargadores, servidores e oficiais de justiça plantonistas do Tribunal de Justiça do Maranhão está publicada no site [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br), no link plantão judiciário.